



## TERMO DE SANÇÃO

**CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Cajari, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que são conferidas por Lei e dos Dispositivos Constitucionais disciplinados no art. 30, e artigo 37, inciso IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sancionei a Lei nº 04/2025 que **dispõe sobre o Instituto Cajariense de Políticas Sociais - ICAPS de Cajari – MA que declara de utilidade pública municipal e dá outras providências.**

Art.1. Declaro SANCIONADA *in totum* o texto da Lei nº 04/2025, entrando em vigor na data de sua aprovação e restando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

